

# As forças policiais nas “Jornadas de Junho” de 2013: um estudo sobre a criminalização das manifestações em Porto Alegre/RS

*The police forces in the “June Journeys” of 2013: a study on the criminalization of the manifestations in Porto Alegre/RS*

Augusto Jobim do Amaral<sup>1</sup>  
Cássia Zimmermann Fiedler<sup>2</sup>  
Lucas e Silva Batista Pilau<sup>3</sup>  
Roberta da Silva Medina<sup>4</sup>

**Resumo:** Partindo de aportes político-criminológicos, esse artigo pretende compreender as formas de atuação das forças policiais no Brasil con-

- 1 Doutor em Altos Estudos Contemporâneos (Ciência Política, História das Ideias e Estudos Internacionais Comparativos) pela Universidade de Coimbra. Doutor, Mestre e Especialista em Ciências Criminais pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS). Professor do Programa de Pós-Graduação em Ciências Criminais (Mestrado e Doutorado) da PUCRS.
- 2 Graduanda em Direito e Filosofia pela PUCRS. Pesquisadora vinculada ao Grupo de Pesquisa “Criminologia, Cultura Punitiva e Crítica Filosófica” (PPGCCrim/PUCRS).
- 3 Mestre em Ciências Criminais pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS). Pesquisador vinculado ao Grupo de Pesquisa “Criminologia, Cultura Punitiva e Crítica Filosófica” (PPGCCrim/PUCRS) e ao Projeto de Extensão e Gestão das Atividades de Formação Continuada (PEGA) intitulado “Polícia e Criminalização de Movimentos Sociais: o caso das jornadas de junho de 2013 em Porto Alegre/RS”.
- 4 Graduanda em Direito pela PUCRS. Pesquisadora vinculada ao Grupo de Pesquisa “Criminologia, Cultura Punitiva e Crítica Filosófica” (PPGCCrim/PUCRS).

temporâneo, especificamente aquelas vinculadas ao fenômeno da criminalização de movimentos sociais. Tomando como contexto as chamadas “Jornadas de Junho” de 2013, correlatas aos novíssimos movimentos sociais que vieram à tona em diversas partes do mundo na última década, aponta-se para as performances de atuação das polícias civil e militar, constantemente chamadas para lidar com tais manifestações, as quais ecoaram estratégias sistemáticas dos seus legados autoritários. Para tanto, apresentam-se alguns resultados parciais da análise do inquérito policial construído pela Polícia Civil para fins de criminalização dos manifestantes que participaram das “Jornadas de Junho” na cidade de Porto Alegre no ano de 2013. Em termos consistentes, verifica-se desde logo, através da compreensão discursiva, como se constituem as relações de poder na configuração do *criminoso* como *inimigo social*, forjando-se grupos que se veem inescapavelmente sujeitos ao *poder soberano* policial.

**Palavras-Chave:** Movimentos Sociais; Criminalização; Segurança Pública; Jornadas de Junho; Porto Alegre.

**Abstract:** *Based on political-criminological contributions, this article intends to understand the forms of action of the police forces in contemporary Brazil, specifically those linked to the phenomenon of the criminalization of social movements. Taking into account the so-called “Journeys of June” of 2013, related to the brand new social movements that have surfaced in different parts of the world in the last decade, it is pointed out to the performances of the civil and military police, constantly called to deal with such manifestations, which echoed systematic strategies of their authoritarian legacies. Therefore, are presented some partial results of the analysis of the police investigation constructed by the civil police for the purpose of criminalizing the demonstrators who participated in the “Journeys of June” in the city of Porto Alegre in the year 2013. In consistent terms, therefore, through the discursive understanding of the demonstrators, how power relations are constituted in the configuration of the criminal as a social enemy, forging groups that are inescapably subject to the sovereign power of the police.*

**Keywords:** *Social Manifestations; Criminalization; Public Security; Journeys of June; Porto Alegre.*

## CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Durante as manifestações que ocorreram no Brasil em junho de 2013, conhecidas como “Jornadas de Junho”, as polícias civil e militar protagonizaram um amplo mosaico de violências contra aqueles que protestavam. Embora chocante, essas violências estão inseridas em um panorama cada vez mais constatável: em regiões e/ou sobre grupos vulneráveis, as polícias agem *soberanamente*, representando bem a exceção obscena no ordenamento jurídico – afinal, as “prisões para averiguações”, que se abateram desenfreadamente sobre os manifestantes, não são tão diferentes daqueles “assassinatos sem averiguações” (AMARAL, 2014). Mais do que isso, tais práticas são chanceladas através de narrativas que compoem o processo penal e, sobretudo, serão firmadas pelo Poder Judiciário por meio de condenações, em regra, avalizadas pelos discursos produzidos por agentes policiais (JESUS, 2016, p. 241).

No entanto, essa violência perpetrada na periferia a poucos interessa e é reiteradamente naturalizada. Se para as classes subalternas, conhecidas também por *ralé brasileira* (SOUZA, 2009), a exceção se tornou a regra (BENJAMIN, 2012), serão as polícias civil e militar a perpetrá-la, através de humilhações, buscas sem mandados, prisões injustificada se até mesmo a própria eliminação física. Para a outra parcela de privilegiados, espera-se a proteção da instituição policial. Polícia, para esses últimos, parece ser um órgão de proteção e de afirmação do direito à segurança. Se para todos já não é uma instituição das mais confiáveis no Brasil<sup>5</sup>, por outro lado, não obstante, as classes abastadas a veem menos como uma ameaça constante. A seu turno, as chamadas “Jornadas de Junho” escancararam as violências e violações de direitos que a polícia também é capaz diante inclusive de alvos

5 Dados do 10º Anuário Brasileiro de Segurança Pública de 2016 apresentam um panorama recente do que a população no Brasil pensa a respeito da polícia: dos consultados, 50% afirmaram que a PM é eficiente em garantir a segurança da população; 59% têm medo de ser vítima de violência da Polícia Militar; 52% acreditam que a Polícia Civil é eficiente no esclarecimento de crimes; e 53% têm medo de ser vítima de violência da Polícia Civil. Ao fim, 70% acreditam que as polícias exageraram no uso da violência (FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA, 2016, p. 08).

não corriqueiros, ou seja, frente a clientes não costumeiros do sistema penal (SINGER, 2013) – fato inclusive que contribuiu muito com o aumento do número de envolvidos e a adesão às manifestações, desde os primeiros dias, em que a violência policial havia sido mais dura.

Durante a ditadura civil-militar, além do aprofundamento em termos de militarização da polícia – e mantidos os dispositivos autoritários na nova Constituição mesmo após a transição (ZAVERRUCHA, 2010) – o que se pode auferir foi exatamente a extensão das práticas da polícia quanto a criminalização da pobreza e contra aqueles que lutavam, protestavam e resistiam ao regime autoritário imposto após o golpe de Estado em 1964. Não que tais práticas fossem exclusivas ou mesmo criadas nesse período, afinal revoltas como a Cabanada, Sabinada, Balaiada, Canudos, Revolta dos Malês, Revolta das Chibatatas, entre tantas outras, foram sufocadas com forças policiais, por meio de violência, prisões e massacres.

Nas chamadas “Jornadas de Junho”, eclodidas em 2013, o Brasil assistiu milhões de pessoas, provenientes de diversos grupos sociais e com inúmeras pautas, irem às ruas com cartazes nas mãos, sendo respondidas com a “operacionalidade adequada”: balas de plástico ou de borracha, gás lacrimogêneo ou bombas de efeito moral e spray de pimenta. O cenário de explícito confronto, tão comum nas localidades periféricas em estado de permanente guerra pelo Brasil, desenvolveu-se no coração dos centros urbanos, dentro de restaurantes, hospitais e estações de metrô. A violência policial nas “Jornadas de Junho” deixou inúmeras vítimas: as que receberam maior visibilidade foram a jornalista Giuliana Vallone e o fotógrafo Sérgio da Silva, ambos atingidos nos olhos por uma bala de borracha, tendo este perdido completamente a visão de um olho.

Embora outras análises já tenham se aventurado nesse mesmo terreno (COSTA BRANDÃO e SCHWARTZ, 2015), é a partir das violações de direitos por parte da polícia durante as manifestações que tomaram o país em 2013 que o presente trabalho se insere, tendo como objetivo primordial delimitar as estratégias operacionais da polícia civil do Rio Grande do Sul, especificamente na cidade de Porto Alegre. A hipótese central é a de que o inquérito policial, fruto das

estratégias investigativas policiais, apresenta traços suficientemente claros das práticas persecutórias inerentes a regimes autoritários, principalmente no que se refere à criminalização de movimentos sociais. Para tanto, o método a ser utilizado é a análise de conteúdo, buscando identificar como o inquérito policial – orientado a fundamentar o processo criminal que buscava a condenação de manifestantes pelos crimes de dano qualificado, formação de quadrilha, exposição a perigo e furto qualificado – realiza a construção discursiva em torno dos sujeitos ali implicados.

Assim, o primeiro capítulo apresenta uma abordagem histórica apta a demonstrar o modo como a polícia, que atuava sob o manto da *ideologia da segurança nacional*, agia sobre as pessoas que ousaram e resistiram ao se manifestar entre os anos de 1964 e 1985. O segundo busca resgatar os acontecimentos descritos como “Jornadas de Junho”, que tomaram o país no ano de 2013, inserindo-os dentro do contexto dos *novíssimos movimentos sociais*, aqueles que contam não só com o afastamento das instituições tradicionalmente hierarquizadas, bem como com a organização horizontal entre seus participantes e pautas construídas nas redes sociais. Por último, o terceiro capítulo mergulha diretamente no questionamento de parte do inquérito policial, buscando nos registros criminalizantes da polícia alguns elementos essenciais que possibilitem pensar o quão recorrente são as dinâmicas autoritárias, mesmo em supostos ambientes democráticos, na forma de atuação da polícia sobre aqueles que se manifestam no espaço público.

## **1. UM PASSADO NÃO TÃO DISTANTE: A ATUAÇÃO DAS FORÇAS POLICIAIS SOBRE MOVIMENTOS SOCIAIS NA DITADURA CIVIL-MILITAR**

Inseridos no cenário que a Guerra Fria impunha na época, alguns países da América Latina desenvolvem uma nova *governabilidade* – estabelecida em um modelo econômico de fortalecimento do ca-

pitalismo – que visava a tonificação da indústria e da urbanização das cidades, cerceando-se, assim, qualquer possibilidade de influência de um dito socialismo. No entanto, interessa nesse cenário o surgimento da chamada *Doutrina de Segurança Nacional* (DSN), uma iniciativa que, a partir dos Estados Unidos da América, definiu uma linha política e ideológica para atuação junto aos demais países do mundo. Em nome da “defesa nacional”, frente a uma inventada ameaça tanto do socialismo como do comunismo, colocava-se em andamento um processo de desumanização do *outro* que terminou na canalização recorrente do sistema punitivo sobre um *inimigo* (ZAFFARONI, 2011). Assim, práticas repressivas sobre esse grupo terminam por ser prioritárias, na medida em que ele é construído como se fosse *onipresente*, ameaçando constantemente a estabilidade dos países e a democracia. Esse caráter oculto e a indefinição dos chamados *subversivos* faz com que, naquela época, se torne “praticamente impossível estabelecer limites para as ações repressivas do Estado” (ALVES, 1989, p. 40).

Como expressão de poder que é, a Doutrina de Segurança Nacional se pauta em um saber: a geopolítica. Com a ajuda dessa, consegue analisar geograficamente as possibilidades estatais de expansão, proteção e poderio sobre outros países. Quanto maior o país, teoricamente maior será seu poder. Na América Latina, durante os regimes militares, o Brasil serviu como satélite para outros países, tendo consolidado uma geopolítica nacional com três objetivos principais: ocupação de um território interno imenso e praticamente vazio, expansão na América do Sul em direção ao Oceano Pacífico e ao Atlântico e a formação de uma potência mundial (COMBLIN, 1980). Na verdade, são inúmeras as frentes que essa Doutrina pode atentar, sobretudo no campo interno. No Brasil ela tentou, a partir de termos vagos – como “objetivos nacionais”, “segurança nacional”, “poder nacional”, nação, etc. – neutralizar as possíveis forças que se opusessem ao regime, não tomando como justificativa somente a repressão sobre grupos organizados, mas opiniões individuais que também pudessem deslegitimar o aparato estabelecido (COMBLIN, 1980). Para esse intento, o rótulo de *criminoso* sobre determinadas pessoas – flutuando à época

entreo *subversivo* e o *terrorista* – era medular para o bom funcionamento da sistemática criminalizante.

Ao reforçar a ideia da promulgação de uma legislação adequada ao combate do inimigo eleito, que parecia não merecer garantia alguma (SILVA FILHO, 2015), o clima de terror no país foi implantado. Desde a injunção das constituições de 1967 e 1969 à imposição dos temidos Atos Institucionais (em especial o quinto, que restou na suspensão do *habeas corpus*), o regime ditatorial representou a *institucionalização* dos preâmbulos da Doutrina de Segurança Nacional, com a estrutura de dominação baseada na repressão e na militarização de organizações da sociedade civil. Durante esse período da história brasileira, as Forças Armadas brasileiras passaram a ser orientadas ao combate de qualquer espécie de revolta popular. Atuaram das mais diversas formas, com a repressão direta e com mecanismos da chamada “guerra surda” – investigações sigilosas, escutas telefônicas, armazenamento e processamento das informações acerca das atividades formuladas pelos opositores, etc. (ARQUIDIOCESE DE SÃO PAULO, 1985). O sistema de repressão também passou a sistematizar detenções em forma de sequestro, sem qualquer mandado judicial e, obviamente, sem qualquer observação às leis e às garantias individuais. Além disso, se tornou comum a prática de desaparecimentos dos opositores políticos do regime – assim, não havia vestígios, tampouco provas (ARQUIDIOCESE DE SÃO PAULO, 1985).

Com a consolidação do golpe, foi criada uma base legislativa que suportou, legitimou e expandiu o poder de *fazer morrer* – típico da figura *soberana* (FOUCAULT, 2015) – aos que ofereciam riscos à ditadura civil-militar imposta. Com a promulgação do AI-2 em outubro de 1965, foi declarada a competência da Justiça Militar para processar e julgar qualquer pessoa que incorresse em crime contra a segurança nacional, criando-se assim os chamados Inquéritos Policiais Militares (IPM's) (PRIORI, POMARI e AMÂNCIO *et al*, 2012). Ainda, com a promulgação da Constituição de 1967, bem como do Decreto-Lei nº. 314 do mesmo ano, surgiram novos tipos penais que tornavam crimes práticas comuns entre as organizações populares (como a incitação pública de desobediência coletiva às leis, a fundação de partidos po-

líticos com registro cassado, a propaganda subversiva, dentre outros), em um nítido ato de criminalização sobre os movimentos sociais que buscavam resistir (FERNANDES, 2016).

Nesse sentido, houve diversos atos de resistência, como protestos e greves que, em linhas gerais, dividiam-se entre urbanos, rurais, pacíficos ou violentos – estes que, por sua vez, baseavam-se em parte nas táticas de guerrilha revolucionária dos oprimidos (PRIORI, POMARI e AMÂNCIO *et al*, 2012), em particular nas zonas rurais. Notável foi a denominada “Guerrilha do Araguaia”, motivo de condenação do Brasil na Corte Interamericana de Direitos Humanos em razão de sua omissão (MORAES, 2011), decorrente das mortes e desapropriações que o governo ditatorial praticava em nome da expansão do latifúndio no interior de Tocantins e que resultará, em 1967, na ocupação da área localizada na Amazônia, como estratégia de preparação de milícia para a luta armada. Quando os militares tomaram conhecimento da existência do grupo, havia cerca de setenta homens na região. Passaram, então, a conceber o movimento como tentativa de implementação do *terrorismo*, em uma óbvia estratégia de subjetivação do *outro* que justificasse e legitimasse a ação truculenta que planejavam. Foi enviado um efetivo do Exército com 6.000 homens, aviões e helicópteros, em um ato de verdadeira desproporcionalidade (como manda a regra). A partir disso, militantes e moradores da região começaram a ser mortos e torturados (BRUZIGUESSI, 2014)<sup>6</sup>.

Nas cidades, organizações de esquerda<sup>7</sup> também protagonizaram diversos atos de resistência. O regime militar utilizava-se das mais diversas táticas para a repressão desses movimentos, com mecanismos de violência ou de controle. A Aliança Libertadora Nacional (ALN) foi a que melhor formulou estratégias de luta armada nas cidades. Não demorou muito para que seu líder, Carlos Marighella, fosse morto em uma emboscada preparada pelo Departamento de Ordem Política e Social (DOPS) – órgão que ocupava o primeiro posto de atuação na

6 Cfr. Também Comissão Nacional da Verdade (2014).

7 Dentre elas, a Ação Libertadora Nacional (ALN), o Partido Comunista Brasileiro (PCBR), O Movimento Revolucionário 8 de Outubro (MR-8) e a Política Operária (Polop).

repressão política (FERNANDES, 2016). Na mesma época, em uma reunião da União Nacional de Estudantes (UNE), a polícia paulista mapeou toda a produção de jornais e panfletos do movimento estudantil, bem como acompanhou as discussões entre os estudantes sobre o congresso, com o intuito de comunicar ao DOPS acerca de qualquer movimentação que ameaçasse o governo imposto. Outro mecanismo bastante utilizado era a infiltração nas manifestações populares, que servia para monitorar o movimento, objetivando conhecer suas lideranças (FERNANDES, 2016).

Em 1968, como resultado da violência excessiva posta pela Polícia Militar ao reprimir protestos, foi morto o estudante Edson Luís Lima Souto, em uma manifestação que chegou a ter 100 mil pessoas no Rio de Janeiro. Eram essas grandes mobilizações que preocupavam o regime, de modo que, mesmo em atos pacíficos, a face cruel da ditadura se fazia presente. A lógica sistemática de compreensão da polícia (e na época, das Forças Armadas) por parte da população se fazia presente: para alguns, ela era sinônimo de proteção às ameaças internas e externas, para outros, expressava o temor de poder ter sua vida exterminada pelo regime a qualquer momento (BRUZIGUESSI, 2014). Neste paradigma, a exposição da barbárie cometida pelos militares impulsionava o sentimento de revolta de diversas categorias da sociedade.

Paulatinamente, formou-se então a chamada “Frente Ampla”, que congregou vários setores do corpo social brasileiro em torno da oposição à ditadura. Logo foivista com como uma “ameaça à Segurança Nacional” pelo governo, que tentou proibir sua existência:

Proscrita como organização e proibida de realizar comícios, reuniões e passeatas, divulgar declarações políticas ou publicações de qualquer espécie. O Departamento da Polícia Federal (DPF) recebeu ordens de deter quem quer que violasse estas proibições. Além disso, deveria o DPF apreender livros, revistas, jornais ou qualquer outro material impresso de responsabilidade da frente. O Estado pretendia assim eliminar por simples decreto um movimento social, dando com isso novo exemplo das contradições entre o processo de liberalização e o emprego

de repressão para remover da cena política setores “antagônicos” da oposição (ALVES, 1989, p. 128).

Como se não bastasse, no ano do governo Médici houve a edição do mais violento dos Atos Institucionais – AI5 – outro mecanismo legislativo com o objetivo de promover a criminalização dos movimentos. Além de suspender o *habeas corpus*, instituiu legalmente a tortura e a violência física contra os opositores do regime, proibindo, também, os direitos de reunião, associação e manifestação. Neste período, os movimentos sociais não obtiveram outra opção a não ser o recesso. Efetivamente, com a soma do “milagre econômico” às diversas formas de legitimação institucionais da repressão e da censura, se tornou mais fácil obter o *controle* da população (BRUZIGUESSI, 2014).

A crise do regime foi impulsionada pela crise econômica que assolou o país na segunda metade da década de setenta. Neste período, os militares iniciaram o discurso da “abertura lenta, gradual, segura e prolongada”, o que levou à queda do AI-5. Com isso, os movimentos populares e democráticos reascenderam – as greves dos operários no ABC paulista, o nascimento das centrais sindicais, a criação da Central Única dos Trabalhadores (CUT), dentre tantos outros movimentos. Com a nova lei que autorizava o pluralismo de partidos, destaca-se a criação do Partido dos Trabalhadores (PT), entidade política de suma importância para as lutas sindicais à época. Em uma área rural do estado do Pará, fundou-se o Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST). Com essa nova tríade PT/CUT/MST, a luta contra a opressão do regime militar foi centralizada e, assim, o movimento abrangeu as mais diversas categorias, como o movimento de mulheres, dos negros, indígenas e homossexuais (BRUZIGUESSI, 2014)<sup>8</sup>.

Nesse senso, não se pode perder de vista que a promulgação da Constituição Federal de 1988 não representou uma reforma no campo da segurança pública, mantendo-se seguras, por meio de um irrecusável *lobby* realizado pelas Forças Armadas, as estruturas que as

---

8 No entanto, apareceram também muitas tensões entre os movimentos. A socióloga e ativista negra Lélia Gonzalez, por exemplo, denunciava o “discurso estereotipado” sobre as mulheres negras nos movimentos de mulheres brancas (GONZALEZ, 1991).

forças militares e policiais apresentavam durante o regime ditatorial (ZAVERUCHA, 2010). Será Jarbas Passarinho, coronel da reserva e ex-ministro dos governos Costa e Silva, Médici e Figueiredo, o mesmo que assinou o Ato Institucional nº. 05, a presidir a Comissão de Organização Política Eleitoral Partidária e Garantia das Instituições, encarregada de, na nova Constituição, construir o capítulo referente às Forças Armadas e à segurança pública, mantendo a estrutura militarizada da polícia, o ciclo dividido (entre investigação e ostensividade) e as polícias como reservas do Exército (como se o país em guerra estivesse) (ZAVERUCHA, 2010). Ao que parece, essa mesma estrutura, agora sob um verniz democrático, dá continuidade ao estabelecimento e perseguição de um *inimigo* fabricado, herdando às polícias militar e civil uma atuação com equivalente ou superior violência sobre a população que sai às ruas para manifestar as mais diversas pautas.

## 2. AS “JORNADAS DE JUNHO” DE 2013 NO BRASIL: NOTAS SOBRE A VIOLÊNCIA POLICIAL

Já no contexto democrático, a ascensão de Luiz Inácio Lula da Silva à presidência, em 2003, reconfigura o campo político e no governo acentuam-se as composições de múltiplas forças, de modo que os antagonismos sociais, que possuíam como habitat natural as ruas para as suas batalhas de força, deslocam-se para a burocracia estatal, mormente os ministérios (PINTO NETO, 2017). Como um *híbrido plástico*, o lulismo e sua forma de governo serão resultado “de uma série de entrechoques inesperados, composições e recomposições improváveis e correlações insólitos de forças” (PINTO NETO, 2017, p. 06). Porém, durante o desenrolar do governo Lula (2003-2010), o projeto de um “Brasil Grande”, tentando estabelecer um protótipo de Estado de bem-estar social, começa a provocar dissidências dentro da esquerda quando a política passa a ser sacrificada – nas pautas ecológica, dos direitos dos índios, da população LGBT, da política de segurança, das alianças como fundamentalistas religiosos, entre outros – em nome de um projeto econômico desenvolvimentista (PINTO NETO, 2017).

Assim, um “campo autonomista”, não disposto a aceitar a dose de neoliberalismo<sup>9</sup>, começa a se configurar (PINTO NETO, 2017). Um ecossistema que adentra nas campanhas de defesa dos índios e do meio ambiente (basta lembrar das pautas em torno da proteção dos Guarani Kaiowás quando do desapossamento de suas terras e da irresignação a construção da Usina de Belo Monte), assim como se conecta, progressivamente, com os movimentos mundiais que demandavam mais democracia e alternativas diante das oligarquias políticas e econômicas mundiais – Primavera Árabe, Occupy Wall Street, 15-M, entre outros – através da integração com plataformas digitais (Facebook, Twitter, Instagram e Youtube) (PINTO NETO, 2017). Contudo, mesmo os atores políticos trazendo pautas e formas de organização totalmente diferentes do que se presenciou até então ao se manifestarem nas ruas do Brasil inteiro, não se viu afastada a velha arte de governo (SENELART, 2006) – tanto de setores de esquerda quanto de direita – de continuar utilizando-se do aparato policial como meio de implodir as formas organizadas (ou não) que tentam chamar a atenção de pautas em ebulição no meio social.

Embora o cenário mundial, pelo menos nos últimos dez anos, demonstre uma efervescência constante de distintos movimentos sociais – com pautas diversificadas, os *novíssimos movimentos sociais* são marcados pela distância que mantém das instituições e obinômio redes sociais/espaço urbano como plataforma de construção política (CASTELLS, 2013)<sup>10</sup> – a resposta dos governantes, seja nos Estados Uni-

9 Para uma visão mais aprofundada do neoliberalismo como racionalidade governamental, cfr. Dardot, Laval (2016).

10 Manuel Castells chamará de *espaço de autonomia* essa constituição híbrida entre o ciberespaço e o espaço urbano, na medida em que a autonomia “só pode ser assegurada pela capacidade de se organizar no espaço livre das redes de comunicação, mas ao mesmo tempo só pode ser exercida como uma força transformadora pelo desafio da disciplina institucional através da reclamação do espaço da cidade para os seus cidadãos. A autonomia sem desafio torna-se uma retirada. Desafio sem uma base permanente de autonomia no espaço de fluxos é equivalente a activismo descontinuado” (CASTELLS, 2013, p. 217). E continua: “Eles começam em contextos específicos, pelas suas próprias razões, constroem as suas redes e constroem o seu espaço público pela ocupação do espaço urbano e ligando-se às redes de Internet. Mas eles também são globais, porque estão ligados através do mundo, aprendem a partir de outras experiências e, na verdade,

dos em repressão ao *Ocuppy* ou na Alemanha berço dos *blackblocs* (DEPUIS-DÉRI, 2014), seja contra os *Indignados* na Espanha, parece sempre repetir a mesma fórmula: forças policiais. Na esfera oriental do globo, onde realizou-se a Primavera Árabe, a pauta, com uma vinculação somente indireta a lógica do capitalismo neoliberal, parece indicar a utilização de policiais e de exércitos para a defesa de regimes ditatoriais impostos, buscando aqueles que protestavam não o aperfeiçoamento da democracia formal, mas antes somente que essa fosse tão somente estabelecida, embora não nos moldes das democracias liberais do Ocidente (ZIZEK, 2012).

No ano de 2013, desde a constituição de um setor autonomista, o Brasil experimentou o que se passou a denominar de “Jornadas de Junho”<sup>11</sup>, movimento que teve seu início na indignação de segmentos resignados com o aumento de vinte centavos na passagem do transporte público – que, na sequência, teve sua baixa decretada em mais de cem cidades brasileiras (SECCO, 2013) – e que comprometeu seriamente a popularidade do lulismo (BRAGA, 2017). Mesmo havendo certa divergência de onde teriam se iniciado as manifestações – se em Porto Alegre ou em São Paulo – considera-se a hipótese de que o movimento pode ser dividido em três etapas (SINGER, 2013): a primeira delas tinha como objetivo específico a redução do preço das passagens do transporte público, seguindo o modelo de manifestação adotado pelo Movimento Passe Livre (MPL) em outras ocasiões. Nesse primeiro momento já se poderia vislumbrar a resposta que os governantes dariam a multidão – variável em várias localidades do país – que chegavam a milhares de pessoas, entre manifestantes, transeuntes e jornalistas: a polícia militar parecia autorizada a promover uma guerra a céu aberto – e o fez. A “velha política”, talvez sem compreender o momento histórico que os sufocava e vindo a indagar “*Quem são*

---

são frequentemente inspirados por essas experiências para se envolverem na própria mobilização” (CASTELLES, 2013, p. 217).

11 Também conhecida como “Revolta da Salada” ou “Revolta do Vinagre”, em razão da proibição da utilização, pela polícia militar de determinadas capitais, do porte do vinagre, tendo em vista que essa substância atenua os efeitos das bombas de gás lacrimogêneo (JUDENSNAIDER, 2013, p. 137).

*os líderes?”, “Com quem devemos negociar?”, “O que podemos fazer para controlar os manifestantes?”* (CARVALHO, 2015), rapidamente se deram conta de que as velhas fórmulas não funcionariam. Em razão dessa incompreensão do momento e da impossibilidade de *cooptar as lideranças*, optaram pelo uso da força para reprimir os protestos e a indignação (CARVALHO, 2015).

Essa ideia estaria vinculada à forma e ao conteúdo que as “Jornadas de Junho” apresentaram. Antes dos anos 60 do século XX, diversos movimentos, conhecidos como “velhos”, eclodiram pela necessidade da alteração de pautas em torno do teor material e econômico, agindo sob formas tradicionais e buscando vinculações com os órgãos institucionalizados (SANTIAGO, 2016). A partir dos anos 70, surgem os chamados “novos” movimentos sociais, demarcando a “afirmação de uma identidade no espaço público que não mais se dá nos espaços tradicionais (partidos políticos, sindicatos, Estado), mas sim no espaço do cotidiano: no bairro, na rua, no campo” (SILVA FILHO, 2011). Ou seja, do primeiro para o segundo, há uma diferença fundamental quanto a questão da institucionalização: se no início do século XX as mulheres reivindicavam o direito ao voto, buscando uma inserção no sistema político vigente, nas décadas finais o movimento punk, exemplo de um “novo” movimento social, resistia às diretrizes do sistema representativo, buscando o direito de não votar, ou seja, a retirada da obrigatoriedade do voto (SANTIAGO, 2016). As “Jornadas de Junho”, por sua vinculação com as redes sociais, são expressão clara dos denominados “novíssimos movimentos sociais”, que eclodiram primeiro na Tunísia e na Islândia (CASTELLS, 2013) e depois se espalharam pelo resto do mundo, com as mais diversificadas pautas (conteúdos) e se expressando através de diversas táticas e estratégias, espontâneas ou não (formas).

A segunda etapa das “Jornadas de Junho” no Brasil é impulsionada pela própria resposta do governo a primeira etapa – evitando o diálogo e tratando as manifestações com a violência policial – já que o “uso desmedido da força atraiu a atenção e a simpatia do grande público” (SINGER, 2013) – tanto em São Paulo quanto nas outras regiões do país. A data que marcou essa etapa do movimento se localizam entre

os dias 17, 18, 19 e 20 de junho, momento em que as *jornadas* alcançaram seu auge. Jessé de Souza (SOUZA, 2015) defende, com base nas pesquisas realizadas pelo IBOPE sobre manifestantes em dimensão nacional, que foi no dia 19 de junho de 2013 que as manifestações sofreram uma virada, na medida em que a classe média passou a manifestar-se no espaço público, alterando as pautas típicas da classe popular – melhoria no transporte, nas escolas e na saúde – para demandas que centralizaram o debate em torno das denúncias de corrupção. Para o sociólogo, a ressaca da “Primavera Brasileira” foram as eleições presidenciais de 2014. Ao se juntar esses dois movimentos, “Jornadas de Junho” e eleições presidenciais, nota-se uma clara guinada conservadora na política brasileira (SOUZA, 2015).

A terceira e última etapa encontra-se nos últimos dias do mês de junho e, ainda que se possa dizer de forma bastante resumida, é marcada não só pelo aumento do número de pessoas – que no Brasil inteiro chega a mais de 100 (cem) cidades e uma média de um milhão e meio de participantes – mas também pela fragmentação em mobilizações parciais com pautas específicas (redução de pedágios, derrubada da PEC 37, protesto contra o Programa Mais Médicos, etc.). Entre essas datas é onde se localiza os resultados parciais trazidos da pesquisa realizada nos processos investigativos da polícia civil do Rio Grande do Sul sobre as manifestações ocorridas na cidade de Porto Alegre. Nesse sentido, apesar da divisão entre “etapas” das “Jornadas de Junho”, o que se torna mais relevante a presente pesquisa é de que todas foram marcadas pela violência policial. Em alguns momentos com mais intensidade, outros momentos com menos, mas a polícia, com seu forte aparato bélico (desde as armaduras de *robocop* às armas não-letais – ou *menos letais*) lançou-se sobre a população com fúria, tornando ruas e avenidas campos de guerra, como demonstraram os inúmeros vídeos produzidos à época por jornalistas e amadores.

Em Porto Alegre, as violações foram tantas que instigaram o poder público, através da Comissão de Defesa do Consumidor, Direitos Humanos e Segurança Urbana da Assembleia Legislativa, a realizar uma audiência pública no dia 02 de julho de 2013, com mais de três horas de duração, onde restaram ouvidos 17 (dezesete) jovens (al-

guns menores de 18 anos) revelando violações de direitos por parte da Brigada Militar<sup>12</sup>. Tais violações vão desde a ausência de *banda* de identificação dos policiais, impossibilitando às vítimas indicarem seus agressores, até violências expressas em agressões físicas e verbais (CÂMARA MUNICIPAL, 2013). O relatório estima, com base em notícias publicadas em jornais e portais enquanto as manifestações ocorriam, que nos atos realizados nos dias 13, 17, 20, 24 e 27 do mês de junho, cerca de 208 pessoas foram detidas pelas polícias, entre adultos e adolescentes (CÂMARA MUNICIPAL, 2013). Ainda que curtos, são emblemáticos pela contundência dois relatos do relatório sobre a atuação da Brigada Militar em Porto Alegre:

**“A.M. - situação ocorrida em 17/06**

Estava indo embora da manifestação, caminhando em direção ao Camelódromo pela Av. Borges de Medeiros. Ele e um grupo de amigos foram abordados por policiais e presos. Sofreu chutes e socos. Foi levado pelos policiais para a 9ª DPPA e, neste caminho, levou mais um soco no estômago. Ficou algemado até as 6h da manhã. No exame de corpo de delito, o brigadiano acompanhou. Todos os policiais estavam sem identificação” (CÂMARA MUNICIPAL, 2013).

**“F.A. – situação ocorrida em 17/06**

Estava participando pacificamente no protesto. Terminado, estava em uma fruteira na Salgado Filho com amigos, pois estavam com fome. Passou um grupo de brigadianos e os prendeu. Foram agredidos verbal e fisicamente com socos. Ouviu os policiais combinando o crime do qual iriam acusá-lo, além de dizerem que precisavam de “pedras e paus” para incriminar os manifestantes presos. Pagou fiança de R\$ 678,00, sob ameaça de ser levado ao Presídio Central, caso não o fizesse” (CÂMARA MUNICIPAL, 2013).

12 Como é designada a polícia militar do Estado do Rio Grande do Sul.

Ambos relatos são amplamente significativos pois demonstram que a intenção da polícia militar não era somente conter os protestos (reduzir riscos de violência), mas antes governar a situação por si própria (através da violência), inclusive agindo sobre pessoas que estavam fora do espectro abarcado pela manifestação. Além disso, de forma claramente ilegal, não portavam identificações junto a suas fardas, com receio de que pudessem ser identificados depois e com o fim de garantir o anonimato. Sem contar os recorrentes relatos de que, no momento de realização do exame de corpo de delito junto ao Instituto Médico-Legal, os policiais acompanhavam os manifestantes presos a fim de produzirem certa pressão psicológica para que as agressões perpetradas não fossem relatadas aos médicos. Ou seja, tinham-se, em junho de 2013, uma Brigada Militar longe de algum controle estrito: tanto as prisões quanto a violência física estavam a cargo da *decisão* que a Brigada tomaria, colocando em xeque as fontes de prova coletadas na oportunidade.

Esse legado autoritário contido na relação da polícia com os manifestantes também teve seus reflexos nas abordagens da Copa do Mundo de 2014 em Porto Alegre. Em busca dos vestígios da copa, pesquisadores acompanharam de perto os movimentos da Brigada Militar na tarefa de suprimir toda a aleatoriedade de eventos que as manifestações sociais podem vir a produzir em seu bojo. Para tanto, ao contrário das “Jornadas de Junho”, a pesquisa constatou que o policiamento em Porto Alegre – e no resto do Brasil – preparou-se para novas investidas, só que na época com a novidade da vigilância em tempo real do cotidiano: duas semanas antes da Copa do Mundo, foi inaugurado o Centro Integrado de Comando e Controle de Porto Alegre, com um custo de R\$ 40 milhões, aprofundando assim lógica panóptica, uma vez que agências de socorro e segurança monitoram a cidade por meio das milhares de câmeras espalhadas (FRANÇA, MARQUES, VALLE *et al*, 2014). Embora a novidade da vigilância seja constatada, a violência sobre aqueles que se manifestaram não diminuiu, deixando claro que a polícia – agora com o legado de violência da ditadura civil-militar aliado

a vigilância dos manifestantes em tempo real – encontrava-se a serviço dos interesses de gestores públicos e dos investidores privados (FRANÇA, MARQUES, VALLE *et al*, 2014).

Por fim, os manifestantes que compareceram às Olimpíadas de 2016 também não ficaram de fora da violência estrutural que as forças de segurança apresentam. Em 27 de julho, em Angra dos Reis, no Rio de Janeiro, manifestantes tomaram as ruas contra o fechamento de um centro de saúde, sendo reprimidos pelo Batalhão de Choque que não economizou no uso de gás lacrimogêneo, balas de borracha e bombas de efeito moral. Em 05 de agosto, dia da cerimônia de abertura dos Jogos Olímpicos, foram realizadas manifestações contra os impactos negativos das Olimpíadas próximo ao Museu de Artes de São Paulo (MASP), momento em que a polícia militar reprimiu o protesto, composto em sua maioria por adolescentes e estudantes do ensino médio, utilizando-se da técnica conhecida como “caldeirão de Hamburgo” (*kettling*), que consiste em cercar e encurralar os manifestantes por tempo prolongado sem autorizar que qualquer um deles saia do “caldeirão”. Nesse dia, cerca de cem pessoas foram detidas e a polícia empregou também uso de cassetetes e bombas de gás lacrimogênio (ANISTIA INTERNACIONAL, 2015).

Assim é que pode ser percebida uma regularidade na história do país deparar-se com a violência policial no âmbito de manifestações sociais, sejam elas “velhas”, “novas” ou “novíssimas”, em Estados com feições ditatoriais ou democráticas. Os movimentos modificaram suas formas de organização, agora vinculados às redes sociais e, como visto, até mesmo seu desejo por institucionalização modificou-se. No entanto, as forças policiais, com toda memória e o aparato institucional herdado da ditadura civil-militar, continua a servir como dispositivo de repressão. Ainterrogação posta pela presente pesquisa trata de interseccionar os “novíssimos movimentos sociais” com o histórico de repressão das polícias militar e civil, a fim de questionar os meios que as polícias utilizaram para investigar e criminalizar aquelas manifestações realizadas em junho de 2013 na cidade de Porto Alegre/RS.

### 3. O NERVO EXPOSTO DO AUTORITARISMO: O PROCESSO DE CRIMINALIZAÇÃO DE MANIFESTANTES NA CIDADE DE PORTO ALEGRE/RS

A compreensão do processo de criminalização dos movimentos sociais em Porto Alegre passa pela necessidade de colocar em visibilidade os discursos (fabricantes de um *saber*<sup>13</sup> policial) produzidos pela polícia no inquérito policial (POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, 2013) que investigou sete manifestantes considerados “lideranças” e que serão referidos, preservando suas identidades e evitando o reconhecimento imediato, como “L.B.M”, “J.V.M”, “M.P.G”, “R.B.B”, G.V.D.C”, “A.C.S.N”, “G.S.S”. Em sua maioria, são jovens que supostamente mantinham contatos com outras manifestações, com partidos políticos e com a “Universidade Pública”. Dessa forma, se dará prioridade para as formas discursivas que descrevem os manifestantes durante a narrativa construída na peça policial, adjetivando-os e ao mesmo tempo tentando atribuir-lhe subjetividades passíveis de criminalização.

Embora outros crimes tenham sido investigados durante o inquérito policial, a denúncia do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul imputa quatro crimes aos manifestantes, os quais teriam ocorridos todos no dia 27 de junho de 2013 – terceira fase das “Jornadas Junho” – e consistiram, resumidamente, em quadrilha armada (artigo 288, parágrafo único, do Código Penal), dano qualificado por ser cometido contra o patrimônio público e com a utilização de violência ou grave ameaça (art. 163, parágrafo único, incisos I e III do Código Penal), exposição a perigo a vida e a integridade física de diversas

---

13 Ao mesmo tempo em que a polícia está atrelada às formas de saber, ela mesma, a partir do século XIX, passará a ser central na formulação de novos saberes. A investigação policial, com a obrigatoriedade por parte de delegados, governadores de departamentos e funcionários da polícia de, quando realizado o envio de indivíduo para um lugar de detenção, formular um relatório sobre seu comportamento e suas motivações, irão produzir uma forte relação entre poder-saber. Ou seja, todos os agentes do poder passarão também a serem agentes de constituição de um saber (FOUCAULT, 2015, p. 213).

pessoas mediante o arremesso de fogos de artifício e engenhos de substância análoga à dinamite (art. 251 do Código Penal) e furto qualificado pelo rompimento de obstáculo e concurso de pessoas (art. 155, § 4º, incisos I e IV).

A ocorrência de abertura do Inquérito Policial se dá, segundo a narrativa dos policiais, com a prisão em flagrante de G.S.S, quando esse, ao se afastar do grande grupo e se deslocar entre a Praça Conde de Porto Alegre e a Avenida João Pessoa, no centro de Porto Alegre, é preso e conduzido a uma linha de contenção que a Brigada Militar formava durante as manifestações. A ocorrência policial que registra a prisão de G.S.S já demonstra intimidade com a herança ditatorial e a linguagem construída pela mídia em torno dos manifestantes. Ao registrar os crimes de furto qualificado e dano qualificado, refere a autoridade policial:

Que condutor estava fazendo o monitoramento para a identificação de lideranças que teriam ascendência sobre o grupo de *vândalos* infiltrados entre os manifestantes. Que durante o monitoramento identificou o indivíduo G.S.S como líder de cerca de 10 a 12 *vândalos* no mínimo, tendo visto o indiciado praticado junto com seu bando crimes de dano contra o patrimônio privado, dano contra o patrimônio público, furto qualificado e lesão corporal. Que após a prática desses crimes o condutor viu que o indicado ficou isolado do bando, momento em que o condutor conseguiu detê-lo e levá-lo até uma linha de contenção da Brigada Militar. Que o indicado recebeu voz de prisão e foi apresentado neste órgão a Autoridade Policial (POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, 2013).

Como proposto no primeiro capítulo, a história do país demonstra não ser por acaso que a polícia, em um instrumento de investigação estatal, chame aqueles que estavam participando de manifestações sociais de *vândalos*. Ao contrário, esse era um instrumento largamente utilizado durante a ditadura civil-militar para suspender as garantias dos inimigos políticos chamando-os de *comunistas*, *socialistas*, *guerrilheiros*, *terroristas*. Prática que se estende dos manifestantes em Porto Alegre aos executados pela polícia do Rio de Janeiro e posteriormente

desqualificados como *traficantes* (ZACCONI, 2015). Hoje, com a reconstrução das narrativas daqueles que foram reprimidos na ditadura, podemos observar que o Estado era o que, sem controle algum, praticava as maiores barbáries. Trata-se denegara vítima (SYKES, MATZA, 1957), técnica neutralizadora bastante palatável, ao rotulá-la como elemento nocivo à sociedade. Mais do que isso, para que essa neutralização se dê com força, é preciso demonstrar que as práticas daquele indivíduo rotulado são recorrentes, desqualificando-o – o que ocorre no Inquérito Policial objeto de estudo quando fotos de manifestações antigas, por vezes sem datas nem fonte, são juntadas a fim de comprovar o comparecimento recorrente dos investigados em outras mobilizações sociais (POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, 2013).

Na época das “Jornadas de Junho”, a cobertura dos três veículos de comunicação com larga circulação em Porto Alegre – Zero Hora, Sul21 e Diário Gaúcho – expressavam diferentes visões quanto aos protestos do dia 13 de junho de 2013 (GEORJÃO, 2016), pouco antes da data dos fatos que constroem a narrativa da peça policial analisada. Um dos pontos que merece ser referido é que enquanto parte da mídia centrava a publicidade em torno da ação de manifestantes (com quebra de bancos, lixeiras, etc.), qualificando-os como *vândalos*, outros veículos (tidos como emergentes ao utilizar novas tecnologias de informação, como o Mídia Ninja) construiriam suas narrativas em torno da cobertura crítica às ações policiais (entendidas como violentas) (GEORJÃO, 2016). Ou seja, parte da linguagem policial parece se conectar – ou mesmo se retroalimentar – com o discurso fixado pela mídia tradicional durante as “Jornadas de Junho”, ao chamar os manifestantes de *vândalos*.

O conteúdo da representação do Delegado de polícia pela prisão preventiva e quebra de sigilo dos imputados é também bastante significativo. Tratando os manifestantes do início ao fim como “*vândalos*” (“*encapuzados*”, por vezes), o representante da Polícia Civil reproduz – na busca de uma decisão judicial que o permitisse ter sob seu poder (por meio da prisão) os investigados e informações até então sigilosas – a apuração da vida pregressa de G.S.S, apontando que esse

“é um indivíduo ligado a movimentos anarquistas, conhecidos como “ANARCOPUNKS, ANARCOFOBIA e FEDERAÇÃO ANARQUISTA GAÚCHA” (POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, 2013). Além disso, em momento posterior, o policial militar que teria sido vítima de lesões corporais, já ampliando o recorte do relato e não mais focando-se somente em G.S.S, inclui outros investigados como R.B.B, G.V.D.C, L.B.M, J.V.M e M.P.G e observa que o “o grupo específico que protagonizava as agressões eram dos ‘punks’ e outros indivíduos com roupas preta (sic) que carregavam bandeiras negras com o ‘A’ do anarquismo estampado” (POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, 2013). Além disso, “por conversas com seus colegas”, o policial apontou saber que “há um grupo específico que frequentam as manifestações dispostos aos vandalismos, depredações, saques e confrontos com a brigada militar. Sabe que esses grupos intitulam-se “ANARCOPUNKS e “ANARQUISTAS”” (POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, 2013). Ainda, sobre o relato do policial que esteve presente nas manifestações, chama a atenção a seguinte frase: “Antes da apresentação nos locais de patrulhamento, informou que teve uma palestra no 9º BPM, onde foram transmitidas informações quanto ao modo de operação desses grupos” e ao que parece, nessa palestra afirmaram “ser um grupo criminoso organizado, cada indivíduo possuindo uma tarefa específica para o fim de delinquir” (POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, 2013).

A herança que a ditadura civil-militar e a constituição de sua violência sobre presos políticos e perseguidos legou às polícias brasileiras (civil e militar) emergem nas formas discursivas analisadas: existe uma produção de *saber* em torno daqueles que se manifestam e essa produção faz com que a polícia (civil ou militar) adentre na arena política que as ruas oferecem procurando os inimigos (também políticos) que deve neutralizar. Embora a Doutrina de Segurança Nacional que tomou a América Latina na década de 60 – reforçada pela desastrosa Lei n.º 13.260/2016 sancionada recentemente pela ex-presidenta Dilma Rousseff – não tenha sido utilizada expressamente no inquérito policial investigado, nota-se que a ideia do *outro* como fonte de perigo e *inimigo social*, violador da ordem pública estatal continua expressa-

mente vigente, constatado pelo discurso apresentado pelos policiais para justificar suas ações. Além disso, é preciso pontuar que a polícia, ao perseguir e criminalizar os jovens imputados nessa investigação (e, posteriormente, no processo judicial que segue seu curso), criminalizam também suas ideias, a qual possuem inclinações de esquerda e, diretamente, contra a forma que o Estado se propõe a funcionar atualmente. Nesse sentido, não se pode deixar de considerar que esses discursos servem para criar um ambiente que possibilite torná-los inimigos dos valores neoliberais alçados a interesse público – alteridades que, enfim, se veem negadas (SOUZA, 2016).

Ademais, no intuito de vincular o manifestante G.V.D.C ao grupo, o relatório do delegado de polícia aponta que “verificou-se que este faz parte do DCE da UFRGS, juntamente com o investigado M.P.G”. Afinal, o vínculo de um indivíduo junto a uma organização de estudantes pode colocar em xeque suas pretensões quando do comparecimento em uma manifestação social – ainda mais com o conteúdo e a amplitude que se deram as “Jornadas de Junho” de 2013? Parece persistir na mentalidade institucional da polícia o perigo que representavam os estudantes na época da ditadura civil-militar e que desembocava na investigação e infiltração da polícia sobre as reuniões da União Nacional dos Estudantes (UNE). No geral, como referido, o inquérito policial apresenta ainda fotos das manifestações que tomaram o país em 2013, dos imputados participando de outros protestos e das jornadas que teriam redundado na investigação e, também, fotos de manifestações aleatórias ocorridas em Porto Alegre naquele ano, por vezes sem data e sem qualquer fonte.

Então, a insistência de uma *governabilidade punitiva* (AMARAL, 2015) na recepção de movimentos sociais em nossa sociedade pareceu ainda encontrar seu lugar intocado. Mesmo a heterogeneidade do público e características *novíssimas* que as “Jornadas de Junho” representaram não impediram que a esse fenômeno a resposta fosse a mesma: criminalização de ideias, de pessoas e constituição de um inimigo central para justificar a violência policial, traços inconfundíveis das forças policiais que operaram durante a ditadura civil-militar. Essa construção se mostrou e tem se mostra-

do (no andamento da pesquisa) visível no discurso que os policiais articulam durante a investigação. Se, como disse Michel Foucault, o discurso não é somente aquilo que manifesta ou oculta o desejo e nem só simplesmente aquilo que traduz as lutas ou os sistemas de dominação, mas antes aquilo “porque, pelo que se luta, o poder do qual nos queremos apoderar” (FOUCAULT, 2013), o discurso em torno das bandeiras levantadas nas manifestações – principalmente nas “Jornadas de Junho” – é algo a ser disputado, para que, no futuro, compreenda-se o suspiro democrático que possui o confronto de ideias, de visões de mundo e de novas (e velhas) formas de manifestação advindas da população, mormente que só tem a acrescentar algo a cada vez mais achocalhada democracia brasileira. Parece não haver tempo a perder, então, em disputar e questionar o modo como a polícia se coloca frente aos manifestantes, criminalizando-os desde sua lógica *soberana* (AGAMBEN, 1996) de decisão sobre quem irá ou quem não irá ser visto como inimigo do Estado, seja na abordagem ou seja no momento de dar uma identidade a eles junto a peça policial que irá dar base a um penoso processo judicial de criminalização.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

A ditadura civil-militar consolidou um aparato jurídico-institucional que possibilita às polícias civil e militar atuarem sob o manto democracia, mesmo que a violando através da violência cotidiana (expressa tanto nas balas de borracha quanto de projéteis) sobre a população. Como pode se ver, é irrevogável que a operacionalidade das forças policiais (Forças Armadas e polícias), no lapso temporal de 1964 a 1985, travou batalhas contra diversos movimentos insurgentes que lutavam pela garantia de direitos (grevistas, estudantes, etc.). No entanto, mesmo com uma constituição federal nova (1988), a estrutura policial-militar se mantém intocada, possibilitando manter-se viva durante o regime democrático. Embora não tenha se realizado essa aproximação, houveram diversas outras maneiras de repressão pelas polícias durante a ditadura civil-militar, como a tortura, institu-

cionalizada e corriqueira para fins de desmantelamento de grupos e obtenção de informações.

Os “novíssimos movimentos sociais” aportam no Brasil com toda a irresignação e esperança que em outros países haviam sido notados. Sem procurar sua institucionalização, organizados a partir das redes sociais e refratários quanto a ideia de hierarquização e consolidação de lideranças, aqueles que tiveram presentes (heterogênea por excelência) impuseram pautas que iam desde a redução da passagem do transporte público à negação da PEC 37 (que retirava o poder de investigação do Ministério Público), sendo recebidas “à moda brasileira” de tratamento nesse tipo de situação: pouco diálogo e muita repressão. Com isso, nota-se que pouco se alterou na estrutura estatal com a consolidação da democracia.

Com o intuito de clarear essa hipótese, os resultados parciais da pesquisa apresentam a existência efetiva de um firme legado autoritário à democracia brasileira no que se refere a criminalização de movimentos sociais. O discurso policial, que acaba por determinar práticas reais, reforça efetivamente a existência de um inimigo a ser combatido nas ruas. Um inimigo que comporta uma ideologia desvinculada daquela dominante e, por vezes, está vestido (com o “A” no peito ou mesmo encapuzado) de forma ameaçadora, tem vinculações com diretórios acadêmicos e se organiza com o fim de cometer crimes. Essa, por ora, é a representação que a peça policial analisada faz dos manifestantes presentes nas “Jornadas de Junho” de 2013 em Porto Alegre/RS, surpreendendo em quase aquela violência assinada pela polícia no país diariamente contra as populações mais vulneráveis.

## REFERÊNCIAS

AGAMBEN, Giorgio. **Mezzisenza fine: note sulla política**. Torino: Bollati Boringhieri, 1996.

ALVES, Maria Helena Moreira. **Estado e oposição no Brasil (1964-1984)**. 5ª ed. Vozes, Petrópolis, 1989.

AMARAL, Augusto Jobim do. **Política da prova e Cultura Punitiva: a governabilidade inquisitiva do processo penal brasileiro contemporâneo**. São Paulo: Almedina, 2015.

\_\_\_\_\_. “Mal de polícia” – À propósito de uma criminologia radical. **Revista Brasileira de Ciências Criminais**, ano 22, vol. 111, nov-dez/2014, p. 263-291.

ANISTIA INTERNACIONAL. **“Eles usam uma estratégia de medo”: proteção do direito ao protesto no Brasil**. Rio de Janeiro, Anistia Internacional, 2014.

\_\_\_\_\_. **Um legado de violência: homicídios praticados pela polícia e a repressão a protestos na Olimpíada Rio 2016**. Rio de Janeiro, Anistia Internacional, 2016.

ARQUIDIOCESE DE SÃO PAULO. **Brasil Nunca Mais**. Vozes: Petrópolis, 1985.

BENJAMIN, Walter. Teses sobre o conceito de história. In: **Magia e técnica, arte e política: ensaios sobre literatura e história da cultura**. Trad. Sérgio Paulo Rouanet; prefácio Jeanne Marie Gagnebin – 8ª Ed. Revista – São Paulo: Brasiliense, 2012 – (Obras Escolhidas v.1).

BRAGA, Ruy. **A rebeldia do precariado: trabalho e neoliberalismo no Sul global**. 1.ed. São Paulo: Boitempo, 2017.

BRUZIGUESSI, Bruno. “O legado da ditadura no processo de criminalização dos movimentos sociais”. In: **Tempos Históricos**, v. 18, 2014.

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE. **Dossiê Manifestações em Porto Alegre: violações de Direitos Humanos por parte da Brigada Militar**. Comissão de Defesa do Consumidor, Direitos Humanos e Segurança Urbana. 2013.

CARVALHO, Salo de. “Contracultura e ativismo na web: os movimentos sociais, a “era das marchas” e a reinvenção da política”. In: OLIVEIRA, Rafael Santos de. **Direito e novas tecnologias da informação**. Curitiba: Íthala, 2015.

CASTELLS, Manuel. **Redes de indignação e esperança: movimentos sociais na Era da Internet**. Fundação Calouste Gulbenkian: Lisboa, 2013.

COMBLIN, Joseph. **A Ideologia da Segurança Nacional: o Poder Militar na América Latina**. Trad. A. Veiga Fialho. 3ª edição. Editora Civilização Brasileira: Rio de Janeiro, 1980.

COMISSÃO NACIONAL DA VERDADE. **Relatório**. Recurso eletrônico, Brasília: CNV, 2014.

COSTA, Renata Almeida da; BRANDÃO, Alexandre Fleck Soares; SCHWARTZ, Germano. “As respostas do direito e da política às jornadas de junho: uma análise da judicialização e do processo de criminalização na Cidade de Porto Alegre”. In: **Revista Brasileira de Ciências Criminais**, vol. 115, ano 23, p. 291-307. São Paulo: Ed. RT, jul-ago, 2015.

DARDOT, Pierre; LAVAL, Christian. **A nova razão do mundo: ensaio sobre a sociedade neoliberal**. São Paulo: Boitempo, 2016.

DUPUIS-DÉRI, Francis. **Black Blocs**. Trad. Guilherme Miranda. São Paulo: Veneta, 2014.

FERNANDES, Eduardo Georjão. **Campos de batalha jornalística: os enquadramentos construídos por Zero Hora, Diário Gaúcho e Sul21 na luta pela (i)legitimidade do ciclo de manifestações de 2013**. Dissertação (Mestrado) – Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Programa de Pós-Graduação em Sociologia, Porto Alegre, 2016.

FERNANDES, Pádua. “Movimentos sociais e segurança nacional: notas sobre contestação e vigilância durante a ditadura militar”. In: **Panóptica**, vol. 11, n. 2, pp. 502-533, jul./dez. 2016.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **10º Anuário Brasileiro de Segurança Pública**, 2016.

FOUCAULT, Michel. **A Ordem do Discurso – Aula inaugural no Collège de France**, pronunciada em 02 de dezembro de 1970. Trad. Laura Fraga de Almeida Sampaio – 23ed. – São Paulo: Edições Loyola, 2013.

\_\_\_\_\_. **A sociedade punitiva: curso no Collège de France (1972-1973)**. Tradução Ivone C. Benedetti. São Paulo: Editora WMF Martins Fontes, 2015.

\_\_\_\_\_. **História da sexualidade: a vontade de saber**. Trad. Maria Thereza da Costa Albuquerque e J.A. Guilhon Albuquerque. Rio de Janeiro: Paz & Terra, 2015.

FRANÇA, Leandro Ayres (Coord). **Vestígios da Copa**. Curitiba: IEA-Sociedade, 2014.

GONZALEZ, Lélia. “Entrevista”. In: **Jornal do M.N.U.** Salvador: Movimento Negro Unificado, n. 19, mai/jul. 1991.

JESUS, Maria Gorete Marques de. **“O que está no mundo não está nos autos”**: a construção da verdade jurídica nos processos criminais de tráfico de drogas. Tese (Doutorado) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo. Departamento de Sociologia. São Paulo, 2016.

JUDENSNAIDER, Elena [et al]. **Vinte centavos: a luta contra o aumento**. 1ªed. São Paulo: Veneta, 2013.

MATZA, David; SYKES, Gresham. “Techniques of Neutralization: a theory of Delinquency”. In: **American Sociological Review**, volume 22, 1957.

MORAES, Ana Luisa Zago de. “O “Caso Araguaia” na Corte Interamericana de Direitos Humanos”. In: **Revista Liberdades**, n. 08, setembro-dezembro, 2011.

PINTO NETO, Moysés. “Identidade de Esquerda ou Pragmatismo Radical?”. In: **Cadernos IHUideias**. Ano 15, n. 259, vol. 15, 2017.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. **Inquérito Policial: (Processo Crime n.º 001/2.13.0045013-2)**. Data de abertura: 28 de junho de 2013,2013.

PRIORI, Ângelo; POMARI, Luciana Regina; AMÂNCIO, Sílvia Maria; IPÓLITO, Verônica Karina. **História do Paraná: séculos XIX e XX**. Maringá, Eduem, 2012.

SANTIAGO, Leonardo Sagrillo. **Os “novíssimos” movimentos sociais e a sociedade em rede: a criminalização das “Jornadas de Junho” de 2013 e a consolidação de um Estado delinquente.** Dissertação (Mestrado) – Universidade Federal de Santa Maria, Programa de Pós-Graduação em Direito, Rio Grande do Sul, 2016.

SECCO, Lincoln. “As Jornadas de Junho”. In: MARICATO, Ermínia [et al]. **Cidades rebeldes: Passe Livre e as manifestações que tomaram as ruas do Brasil.** 1. ed. São Paulo: Boitempo, Carta Maior, 2013.

SENELLART, Michel. **As artes de governar: Do regimen medieval ao conceito de governo.** Trad. Paulo Neves. São Paulo: Ed. 34, 2006.

SILVA FILHO, José Carlos Moreira da. Criminologia e alteridade: o problema da criminalização dos Movimentos Sociais no Brasil. In: GAUER, Ruth Maria Chittó (Org.). **Criminologia e sistemas jurídico-penais contemporâneos II.** 2. ed. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2011.

\_\_\_\_\_. **Justiça de Transição: da ditadura militar ao debate jus-transicional: direito à memória e à verdade e os caminhos da reparação e da anistia no Brasil.** Porto Alegre, Livraria do Advogado Editora, 2015.

SINGER, André. “Brasil, junho de 2013: classes e ideologias cruzadas”. Dossiê: Mobilizações, protestos e revoluções. In: **Novos estudos 97.** Novembro de 2013.

SOUZA, Jessé. **A ralé brasileira: quem é e como vive.** Belo Horizonte: Editora UFMG, 2009.

\_\_\_\_\_. **A tolice da inteligência brasileira: ou como o país se deixa manipular pela elite.** São Paulo: LeYa, 2015.

SOUZA, Ricardo Timm de. **Ética como fundamento II: pequeno tratado de ética radical.** Caxias do Sul, EDUCS, 2016.

ZAVERUCHA, Jorge. “Relações civil-militares: o legado autoritário da Constituição Brasileira de 1988”. In: TELES, Edson; SAFATLE, Vladimir

(Orgs.). **O que resta da ditadura: a exceção brasileira.** São Paulo: Boitempo, 2010.

ZAFFARONI, Eugenio Raúl. **O inimigo no direito penal.** Trad. Sérgio Lamarão. Rio de Janeiro: Revan, 2007, 2ª edição junho de 2007, 3ª edição dezembro de 2011.

ZIZEK, Slavoj. **O ano que sonhamos perigosamente.** São Paulo, Editora Boitempo, 2012.

Recebido em: 16/10/2017.

Aprovado em: 28/11/2017.